

## **EDITAL Nº 010/2017-CPPS**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR – PSS**

O Professor Antonio Carlos Aleixo, Reitor da Universidade Estadual do Paraná – Unespar-, entidade autárquica *multicampi*, com sede à Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavaí – CEP 87701-010, nomeado pelo Decreto n. 5756/2016 de 20/12/2016 publicado no DIOE 9847, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- a necessidade para atendimento de demanda emergencial de docente para os *Campus* Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória;
- a LEI Nº 10.436 de 24 de abril de 2002, que dispõem sobre LIBRAS;
- a Lei nº14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas a afrodescendentes;
- a Lei Complementar nº 108, de maio de 2005 e alterações;
- o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem sobre o ensino de LIBRAS como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores ;
- o Decreto nº 4.512, de 1º de abril de 2009, que dispõem sobre contratação de pessoal em especial CRES;
- a Lei nº 16.555, de 21 de junho de 2010 e alterações;
- o Decreto nº 7116, de 28 de Janeiro de 2013;
- a Lei nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- o Decreto nº 1.521, de 25 de maio de 2015,
- os termos dos Processos nºs 14.699.447-4; 14.678.632-4; 14.726.323-6; 14.777.251-3 e 14.777.378-1

#### **TORNAR PÚBLICO:**

A abertura das inscrições para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – para PROFESSOR TEMPORÁRIO, não integrante da Carreira Docente, nas condições e áreas do conhecimento abaixo especificadas:

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O PSS para contratação de professor temporário é público, aberto a todos os interessados que atenderem as exigências deste edital e constitui-se de prova títulos, provas escrita e didática com ou sem prática e apresentação de portfólio ou *performance* se estipulado em subitem do item 4.5 e de acordo com as demais disposições contidas neste Edital.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação de todos os atos concernentes ao PSS, deles não podendo alegar desconhecimento, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nos demais que forem publicados durante a execução deste PSS.

1.2.1. Todas as publicações serão veiculadas no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do

Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE – e, em caráter informativo, no Quadro de Editais dos *Campi* da Unespar, e no endereço eletrônico [www.unespar.edu.br/concursos](http://www.unespar.edu.br/concursos), salvo se houver outra definição contida neste edital, delas devendo tomar ciência todos os inscritos.

1.3. Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao conteúdo deste Edital, aos procedimentos e resultado de provas. **TODO CONTATO REFERENTE AO PSS SERÁ EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL: [cpps@unespar.edu.br](mailto:cpps@unespar.edu.br).**

1.4. As eventuais dúvidas e recursos deverão ser encaminhados conforme consta nos itens específicos deste Edital, sempre dirigidos à CPPS, cujo teor não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze).

1.5. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas a candidatos, desde que justificada sua necessidade, cuja solicitação deverá ser efetuada, no período de inscrição, mediante formulário de requerimento específico, conforme Anexo I deste Edital.

1.5.1. O laudo médico deverá ser encaminhado com as seguintes especificações:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições;
- d) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até 3 anos anteriores ao último dia das inscrições.

1.5.2. O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail [cpps@unespar.edu.br](mailto:cpps@unespar.edu.br).

1.5.2.1. No período de inscrições, o candidato enviará o original do laudo médico à CPPS/Unespar, por meio de correspondência Sedex com Aviso de Recebimento – AR, para o endereço do campus onde concorre à vaga, conforme Anexo II deste Edital.

1.5.3. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 1.5.1. e alíneas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

1.5.4. O candidato deve estar ciente:

- a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas na Lei nº 11713/97 e suas alterações ou complementos;
- b) de que deverá submeter-se à inspeção médica como exigência do processo seletivo.
- c) de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função.

1.5.5. O candidato portador de deficiência participa do Teste Seletivo Simplificado em condições iguais com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização das provas e à pontuação exigida para aprovação.

1.5.5.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo no protocolo do *Campus* para o qual se inscreveu, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o último dia do período de inscrições.'

1.5.6. Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização das provas ou no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

1.6. O candidato estrangeiro deve observar o item 2.3, II.

1.7. Será admitida a solicitação de impugnação deste edital normativo, no todo ou em parte, através de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, sob pena de preclusão deste direito, mediante correspondência protocolada, pessoalmente ou por procurador especialmente designado para tal, exclusivamente no Protocolo do *Campus* da UNESPAR correspondente à vaga pleiteada, dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido de impugnação.

1.7.1. Ocorrendo deferimento do recurso, seu resultado será divulgado por edital pelos mesmos canais deste presente; caso não ocorra, o resultado será divulgado por e-mail *exclusivamente ao impetrante*.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição, permitida apenas em uma única vaga, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados durante a realização do PSS e será realizada exclusivamente pela página da Unespar, no endereço [www.unespar.edu.br/concursos](http://www.unespar.edu.br/concursos), no período 08 (oito) de setembro a 22 (vinte e dois) de setembro de 2017, preenchendo-se a Ficha de Inscrição disponível no referido link, onde também se encontra, para impressão e pagamento, o boleto bancário referente à taxa de inscrição.

2.1.1. Junto à Ficha de Inscrição o candidato declarará que se encontra regular com as obrigações eleitorais, nos termos da legislação pertinente, bem como que conhece e aceita as condições estabelecidas no presente edital.

2.1.2. Caso ocorra inscrição para mais de uma vaga, será considerada como homologada a última inscrição realizada e taxa de inscrição paga

2.2. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga impreterivelmente até o 23 (vinte e três) de setembro de 2017, não sendo necessário o encaminhamento de cópia do comprovante de pagamento do boleto à Comissão Organizadora.

2.2.1. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor referente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Instituição pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

2.2.2. Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça a quaisquer das etapas deste processo seletivo.

2.3. A entrega da documentação pessoal deve ser feita obrigatoriamente pelo próprio candidato, mediante protocolo conforme modelo constante no Anexo III, à Comissão Organizadora e/ou

Banca Examinadora ou seus indicados, no local e dia da prova didática, conforme informado no item 2.5, em volume encadernado, devidamente identificado com folha de rosto contendo o nome do candidato, número da inscrição; cargo/função pretendido e área/subárea da vaga para a qual está concorrendo, devendo todas as folhas serem numeradas sequencialmente e rubricadas pelo candidato, contendo:

- I. Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues, conforme Anexo IV do presente Edital, devidamente assinada pelo próprio candidato à vista do recebedor dos documentos.
- II. Fotocópia de documentos pessoais: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento oficial de identidade com foto, assim entendidos a cédula de identidade (RG) ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou carteira nacional de habilitação (CNH) ou cédula de identidade profissional expedida por órgão de profissões regulamentadas ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservadas aos portugueses as prerrogativas do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos n. 70391/72 e 70436/72;
- III. Currículo Lattes, impresso da página da Plataforma Lattes, contendo as fotocópias legíveis de todos os documentos comprobatórios, ordenados de acordo com a ordem a serem pontuados conforme Anexo V, sendo considerados apenas os trabalhos e publicações dos últimos 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital, exceto se houver informação complementar no próprio anexo;
- IV. Documentos integrantes do portfólio, se assim indicado em subitem do item 4.5, encadernados em ordem de data, sendo opcional a entrega por mídia eletrônica, quando for o caso;
- V. Anexo V preenchido conforme disposto no item 5.7.4.

2.4. O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.

2.5. A documentação elencada no Item 2.3. e seus subitens, de entrega obrigatória no momento estipulado, é exigência para a participação; a não entrega da mesma elimina automaticamente o candidato do PSS, que será considerado como ausente para efeito de divulgação.

2.6. O atendimento aos requisitos mínimos, descritos no Item 4.5 e seus subitens, conforme o respectivo Centro de Área e Área/Subárea, são requisitos para a contratação e não para a inscrição e/ou participação no PSS.

2.7. O Edital de Homologação das Inscrições será publicado a partir de 28 (vinte e oito) de setembro de 2017 e das Bancas Examinadoras a partir de 06 (seis) de outubro de 2017.

2.7.1. O edital de Homologação das Inscrições indicará também local, data e horário de realização da prova escrita, do sorteio do tema para a prova escrita, da entrega de documentação e ainda o local de realização da prova escrita.

2.8. Da não homologação da inscrição, sob pena de preclusão do direito, caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora do PSS, devendo ser encaminhado à CPPS através de protocolo no

*Campus em que concorre à vaga*, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme calendário acadêmico da Instituição, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

2.9. Cabe ao candidato a observância da vaga a que se inscreve. No caso de inscrever-se em outra vaga não há como retificar.

2.10. A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções e o compromisso expresso de aceitação das condições do processo seletivo, como aqui se acham estabelecidas, inclusive da legislação citada no preâmbulo e outras em itens específicos.

2.11. A PROGESP e a CPPS/UNESPAR não se responsabilizaM por inscrições e documentos do Teste Seletivo não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n. 6135/ 2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6135/2007.

3.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser protocolado, pessoalmente ou por procurador especialmente designado para tal, até o dia 13 (treze) de setembro de 2017, no Protocolo do *Campus* da UNESPAR, conforme endereço no Anexo II correspondente à vaga pleiteada ou ainda encaminhado para o e-mail [cpps@unespar.edu.br](mailto:cpps@unespar.edu.br) com a apresentação do indicado no item 3.2.1, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição após a data acima estipulada.

3.2.1 A solicitação deve ser feita pelo preenchimento de formulário próprio de pedido de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo VI), ao qual se juntará a ficha de inscrição e comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social do domicílio do candidato, do qual deverá constar, obrigatoriamente, o número de Identificação Social – NIS, devidamente preenchido e datado ou comprovar que cumpre os requisitos caracterizadores da baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

3.2.2. O documento emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social do domicílio do candidato deverá ser assinado e possuir a identificação de seu emitente.

3.3. O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição deverá consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até a data estipulada no item 2.2 do presente Edital.

3.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item 3.3, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.5. Não serão devolvidos ou estornados valores de taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetuado o pagamento.

3.6. A isenção da taxa de inscrição será indeferida quando o preenchimento dos dados estiver incompleto ou pela falta dos documentos necessários conforme consta do item 2.3.

3.7. A falsidade de dados ou informações implicará no cancelamento da inscrição e anulação dos demais atos decorrentes.

3.8. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será divulgada por edital a partir do dia 14 (quatorze) de setembro de 2017.

3.9. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores à divulgação de que trata o item 3.8, devendo ser encaminhado à CPPS pessoalmente ou por procurador designado para tal fim, via protocolo no *Campus* ao qual o candidato concorre à vaga.

3.10. O resultado da análise de eventuais recursos relacionados à isenção de taxa de inscrição será divulgado a partir do dia 20 (vinte) de setembro.

#### **4. DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

4.1. Quando da contratação, o candidato ingressará junto à Unespar, no nível inicial do cargo de Professor de Ensino Superior, da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, enquadrado na classe de acordo com a titulação, conforme item 4.4, e será lotado no respectivo Centro de Área, vinculando-se a um Colegiado, para o qual se habilitou, descritos no item 4.5.

4.2. Regime jurídico: o vínculo funcional será regido pelo CRES – Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificados na Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei 179/2014, ou na que vier a ser aplicada.

4.3. Serão contratados os candidatos aprovados que tiverem disponibilidade para os horários de aulas e atividades estabelecidos pela Unespar, podendo ser em períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme convocados pela ordem de classificação. O horário das atividades dos professores contratados será fixado de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do respectivo centro de área.

4.4. Os vencimentos serão definidos de acordo com o enquadramento no momento da contratação, considerando o seguinte:

Titulação	Vencimentos com incentivo de mérito. *		
		Regime T-10 **	Regime T-20 **

Graduado	R\$ 811,45	R\$ 1.622,91	R\$ 3.245,83	Professor Colaborador
Especialista	R\$ 973,76	R\$ 1.947,50	R\$ 3.894,99	Professor Colaborador
Mestre	R\$ 1.353,12	R\$ 2.706,20	R\$ 5.412,39	Professor Colaborador
Doutor	R\$ 2.052,13	R\$ 4.104,34	R\$ 8.208,58	Professor Colaborador

\*Valores vigentes em maio/2016

\*\* Regime T-10, T-20 ou T-40 refere-se ao número de horas semanais de dedicação, 10 (dez), 20 (vinte) e 40 (quarenta), respectivamente.

**4.5. As vagas e requisitos mínimos de escolaridade e titulação exigidas neste Processo Seletivo são as constantes abaixo:**

<b>4.5.1. Campus:</b>	Apucarana
<b>Exercício/Centro:</b>	Centro de Ciências Sociais Aplicadas
<b>Área:</b>	Serviço Social
<b>Subárea:</b>	Serviço Social e Prática Profissional
<b>Requisitos mínimos para exercício do cargo</b>	- Graduação em Serviço Social - Especialização.
<b>Vaga/Regime:</b>	1 vaga T -20
<b>Temas:</b>	
	1- A dimensão investigativa no âmbito do Serviço Social. 2- O Serviço Social na contemporaneidade: limites e possibilidades. 3- O Serviço Social e a gestão democrática das políticas sociais. 4- Serviço Social e ética profissional. 5- A prática no Serviço Social e os desafios para a consolidação do projeto ético político. 6- O estágio no processo de formação do Assistente Social.
<b>Provas:</b>	- Escrita - Didática - Títulos

<b>4.5.2. Campus:</b>	Curitiba I - EMBAP
<b>Exercício/Centro:</b>	Centro de Artes
<b>Área:</b>	Educação Especial
<b>Subárea:</b>	Língua Portuguesa/ Língua Brasileira de Sinais – Interprete.
<b>Requisitos mínimos para exercício do cargo</b>	-Graduação em qualquer área; -Proficiência em Libras – Certificação PROLIBRAS

	e/ou FENEIS e/ou CAS -Ouvinte
<b>Vaga/Regime:</b>	1 vaga T -20
<b>Temas:</b>	
<p>1 - Políticas Públicas e Legislação na Educação dos Surdos;          2 – Aspectos Linguísticos da Libras: Morfologia, Fonologia, Sintaxe;          3 – A Educação Bilíngue e a Educação Inclusiva;          4 – História da educação dos surdos no Brasil;          5 – Código de Ética do intérprete de Libras;          6 – Atuação do Intérprete – tradutor de Libras no Ensino Superior: desafios e perspectivas.</p>	
Obs: A prova didática deverá ser realizada em Libras.	
<b>Provas:</b>	- Escrita - Didática - Títulos

<b>4.5.3. Campus</b>	Curitiba I - EMBAP
<b>Exercício/Centro:</b>	Centro de Música
<b>Área:</b>	Artes
<b>Subárea:</b>	Música/Clarinetas
<b>Requisitos mínimos para exercício do cargo</b>	Graduação em Clarinetas
<b>Vaga/Regime:</b>	01-vaga T-20
<b>Temas:</b>	
<p>1. Breve histórico da clarinetas desde sua origem aos dias atuais.          2. Aspectos práticos de respiração, apoio diafragmático, embocadura, posicionamentos do corpo, mãos na empunhadura do instrumento, posicionamentos do corpo, mãos na empunhadura do instrumento.          3. Aspectos Interpretativos em diversos estilos musicais.          4. Abordagem pedagógica e Metodologia básica utilizada para a iniciação do instrumento.          5. Importância da música de câmara e orquestral na formação clássica.          6. Técnicas estendidas ao repertório contemporâneo</p>	
<b>Provas:</b>	Escrita Didática Títulos

<b>4.5.4. Campus:</b>	Curitiba II
<b>Exercício/Centro:</b>	Centro de Música e Musicoterapia/Artes
<b>Área:</b>	Educação Especial
<b>Subárea:</b>	Língua Portuguesa/ Língua Brasileira de Sinais - Intérprete
<b>Requisitos mínimos para exercício do</b>	-Graduação em qualquer área.



<b>cargo</b>	- Proficiência em Libras – Certificação PROLIBRAS e/ou FENEIS e/ou CAS. - Ouvinte
<b>Vaga/Regime:</b>	1 vaga T-20
<b>Temas:</b>	
<p>1- Políticas Públicas e Legislação na Educação dos Surdos;          2- Aspectos Linguísticos da Libras: Morfologia, Fonologia, Sintaxe;          3- A Educação Bilíngue e a Educação Inclusiva;          4- História da educação dos surdos no Brasil;          5- Código de Ética do intérprete de Libras;          6- Atuação do Interpretre – tradutor de Libras no Ensino Superior: desafios e perspectivas.          Obs: A prova didática deverá ser realizada em Libras.</p>	
<b>Provas:</b>	Escrita Didática Títulos

<b>4.5.5. Campus:</b>	Paranaguá
<b>Exercício/Centro:</b>	Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação.
<b>Área:</b>	Letras
<b>Subárea:</b>	Língua Portuguesa e Línguística
<b>Requisitos mínimos para exercício do cargo</b>	Graduado em Letras; Mestre em Língua Portuguesa e/ou Linguística
<b>Vaga/Regime:</b>	1 vaga T:40
<b>Temas:</b>	
<p>1. Estrutura e formação de palavras na língua portuguesa;          2. Sintaxe: concordância, regência e colocação;          3. Gêneros discursivos e ensino da Língua Portuguesa;          4. A ortografia e o sistema fonológico da Língua Portuguesa: as relações entre oralidade e escrita e sua implicação para o ensino;          5. As diferentes concepções de gramática e o ensino de Língua Portuguesa;          6. Variação e preconceito linguístico.</p>	
<b>Provas:</b>	Escrita Didática Títulos

<b>4.5.6. Campus:</b>	Paranavaí
<b>Exercício/Centro:</b>	Centro de Ciências Humanas e da Educação
<b>Área:</b>	Matemática
<b>Subárea:</b>	Educação Matemática
<b>Requisitos mínimos para exercício do cargo</b>	Graduação em Matemática.
<b>Vaga/Regime:</b>	1 vaga T: 20

<b>Temas:</b>	
1. Operações com Naturais, Racionais e Inteiros: aspectos teóricos e didático-pedagógicos. 2. Funções reais na Educação Básica: aspectos teóricos e didático-pedagógicos. 3. O ensino de Geometria: aspectos teóricos e metodológicos. 4. O ensino de Álgebra: aspectos teóricos e metodológicos. 5. O ensino de Estatística: aspectos teóricos e metodológicos. 6. Tendências em Educação Matemática: resolução de problemas; modelagem matemática e história da matemática.	
	Escrita Didática Títulos

<b>4.5.7. Campus:</b>	Paranavaí
<b>Exercício/Centro:</b>	Centro de Ciências Humanas e da Educação
<b>Área:</b>	Educação Especial
<b>Subárea:</b>	Língua Portuguesa/ Língua Brasileira de Sinais-Intérprete
<b>Requisitos mínimos para exercício do cargo</b>	-Graduação em qualquer área; -Proficiência em Libras – Certificação PROLIBRAS e/ou FENEIS e/ou CAS. -Ouvinte
<b>Vaga/Regime:</b>	1 vaga T -40
<b>Temas:</b>	
1 - Políticas Públicas e Legislação na Educação dos Surdos; 2 – Aspectos Linguísticos da Libras: Morfologia, Fonologia, Sintaxe; 3 – A Educação Bilíngue e a Educação Inclusiva; 4 – História da educação dos surdos no Brasil; 5 – Código de Ética do intérprete de Libras; 6 – Atuação do Intérprete – tradutor de Libras no Ensino Superior: desafios e perspectivas.	
Obs: A prova didática deverá ser realizada em Libras.	
<b>Provas:</b>	- Escrita - Didática - Títulos

<b>4.5.8. Campus:</b>	Paranavaí
<b>Exercício/Centro:</b>	Centro de Ciências Humanas e da Educação
<b>Área:</b>	Educação Especial
<b>Subárea:</b>	Língua Portuguesa/ Língua Brasileira de Sinais
<b>Requisitos mínimos para exercício do cargo</b>	-Graduação em qualquer área; -Proficiência em Libras – Certificação PROLIBRAS e/ou FENEIS e/ou CAS.

<b>Vaga/Regime:</b>	1 vaga T -20
<b>Temas:</b>	
<p>1 - Fundamentos Históricos da Educação de Surdos;          2 – Aspectos gramaticais de Língua de Sinais;          3 – Cultura e Identidade Surda: a Libras como instrumento de inclusão;          4 – A Educação Bilíngue e a Educação Inclusiva;          5 – Políticas Públicas e Legislação na Educação dos Surdos;          6 – Recursos didáticos e metodológicos para o ensino de Libras como segunda língua nacional (L2).</p>	
Obs: A prova didática deverá ser realizada em Libras.	
<b>Provas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Escrita</li> <li>- Didática</li> <li>- Títulos</li> </ul>

<b>4.5.9. Campus:</b>	Paranavaí
<b>Exercício/Centro:</b>	Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)
<b>Área:</b>	Ciências Sociais Aplicadas
<b>Subárea:</b>	Fundamentos do Serviço Social e Política Social
<b>Requisitos mínimos para exercício do cargo</b>	Graduado em Serviço Social Especialização em Serviço Social
<b>Vaga/Regime:</b>	1 vaga T:20
<b>Temas:</b>	
<p>1. Serviço Social: os Espaços Ocupacionais e a Efetivação dos Direitos Sociais;          2. Seguridade Social no contexto;          3. Ética e Serviço Social;          4. A construção e os desafios da consolidação do Projeto Ético-Político do Serviço Social na contemporaneidade;          5. Movimentos Sociais : os diálogos possíveis com o exercício profissional do Assistente Social.          6.</p>	
<p><b>Bibliografia Recomendada:</b>          - ALENCAR, Torres Maria Mônica. <b>O trabalho do assistente social nas organizações privadas não lucrativas.</b> Capacitação em Serviço Social e Política Social. Brasília, 1999 ( Disponível em: <a href="http://www.cressrn.org.br">http://www.cressrn.org.br</a> )          - AMARAL, Santana Ângela; CESAR, Jesus de Mônica. <b>O trabalho do assistente social nas empresas capitalistas.</b> Capacitação em Serviço Social e Política Social. Brasília, UNB, 1999 ( Disponível em : <a href="http://cressrn.org.br">http://cressrn.org.br</a> )          - BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, IVANETE. Política Social: fundamentos e história. Biblioteca Básica. Editora Cortez: São Paulo, 2008.          - BARROCO, Maria Lucia. <b>Ética fundamentos sócio históricos.</b> Biblioteca Básica. Editora</p>	

<p>Cortez: São Paulo, 2008</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CARDOSO, Franci Gomes; LOPES, Batista Joseja. <b>O trabalho do assistente social na organização da classe trabalhadora.</b> Capacitação em Serviço Social e Política Social. Brasília, UNB, 1999 ( Disponível em : <a href="http://www.cressrn.org.br">http://www.cressrn.org.br</a> )</li> <li>- IAMAMTTO, Marilda V. <b>O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.</b> Editora Cortez: São Paulo, 2006.</li> <li>- MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lucia. <b>Estado, Classe e Movimento Social.</b> Editora Cortez: São Paulo, 2010.</li> <li>- NETTO, José Paulo. <b>A construção do Projeto Ético Político do Serviço Social. Capacitação em Serviço Social e Política Social.</b> Brasília, UNB, 1999. ( Disponível em : <a href="http://pt.slideshare.net">pt.slideshare.net</a> )</li> <li>- NETTO, José Paulo. <b>Capitalismo Monopolista e Serviço Social.</b> Editora Cortez: São Paulo, 1992</li> <li>- NETTO, José Paulo. <b>Transformações societárias: Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil.</b> In: Revista Serviço Social &amp; Sociedade. São Paulo: Cortez, n.50, 1996</li> <li>- RAICHELLIS, Raquel. <b>O trabalho do assistente social na esfera estatal.</b> Capacitação em Serviço Social e Política Social. Brasília, UNB, 1999 ( Disponível em: <a href="https://www.unifesp.br">https://www.unifesp.br</a> ).</li> </ul>	
<b>Provas:</b>	<p>Escrita Didática Títulos</p>

<b>4.5.10. Campus:</b>	União da Vitória
<b>Exercício/Centro:</b>	Centro de Ciências Humanas
<b>Área:</b>	Letras
<b>Subárea:</b>	Língua Espanhola
<b>Requisitos mínimos para exercício do cargo</b>	Graduação em Língua Espanhola Especialização em Letras ou Educação.
<b>Vaga/Regime:</b>	1 vaga T: 20
<b>Temas:</b>	<p>1 – El enfoque comunicativo para la enseñanza de E/LE: nuevas perspectivas.  2 – La enseñanza de contenidos culturales em la classe de E/EL.  3 – Los desafios del docente de LE em la Educación Superior del siglo XXI.  4 - La importancia de la gramática em la enseñanza/aprendizaje de E/LE.  5 – La importância de las Nuevas Tecnologías para aprendizaje del E/LE.  6 – Los desafios del docente de E/EL em la Educación Superior del siglo XXI.</p>
<b>Provas:</b>	<p>Escrita Didática Títulos</p>

4.6. As áreas e subáreas mencionadas nos subitens do item 4.5 são as definidas pela CAPES/CNPQ.

4.7. Em havendo interesse do Colegiado/Centro de Área de outros *campus*, poderão ser aproveitados candidatos aprovados para assumirem vagas em outro *campus* após consulta formal ao candidato. A negativa à consulta não retira o candidato da lista de aprovados do *campus*/centro em que concorreu a vaga.

## 5. DAS PROVAS

5.1. Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste edital e que estiverem portando documento oficial de identidade, com foto.

5.2. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Processo Seletivo importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente, atraso ou outro fato, na sua eliminação do processo.

5.3. Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em local ou horário diverso do estipulado neste edital e nos demais a serem publicados no decorrer do processo.

5.3.1. Por motivo de força maior, as datas das provas poderão ser postergadas, apenas nos *campus* onde se fizer necessária tal prorrogação.

5.4. O Processo Seletivo constará de:

a) prova escrita: de caráter eliminatório com questão objetiva relativa ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme Decreto Estadual n.5.309, com valor de 0,00 (zero vírgula zero) ao máximo de 0,5 ponto (zero vírgula cinco ponto). E dissertativa a respeito dos pontos indicados no item 4.5, correspondente à vaga que o candidato inscreveu-se. A prova escrita terá um valor de 9,5 (nove vírgula cinco), que somado ao meio ponto da questão do ECA completa 10,0. (dez). A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete vírgula zero).

b) prova didática: de caráter eliminatório, cuja nota mínima para aprovação é 7,00 (sete vírgula zero pontos) e máximo de 10,0 (dez pontos) podendo compreender uma etapa didática com arguição e/ou uma etapa prática ou ainda a apresentação de portfólio ou *performance*, quando constante dos subitens do item 4.5.

b) prova de títulos: de caráter classificatório, avaliação de currículo *Lattes*, com documentação comprobatória.

5.4.1. O não comparecimento pontual para a realização das provas e para o sorteio de temas implica na eliminação sumária do candidato do processo seletivo, que ficará impedido de participar de outras etapas, sendo considerado como ausente para efeito de divulgação.

## 5.5. DA PROVA ESCRITA

5.5.1. Por prova escrita entende-se aquela em que o candidato versa formalmente e de modo dissertativo sobre conhecimentos científicos da área/subárea do processo seletivo, delimitados por um dos temas do programa conforme consta dos subitens do item 4.5., como também responde à questão objetiva relativa ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei n. 8069/1990, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual n. 5309/2005.

5.5.2. A prova escrita será realizada no *Campus* ofertante da vaga, no 16 (dezesesseis) de outubro.

5.5.3. O início da prova será às 08h30min com o sorteio dos temas e terá duração de até 4 (quatro) horas.

5.5.4. O local da prova escrita será divulgado no Edital de Homologação das Inscrições, conforme consta do item 2.7.

5.5.4.1 A prova escrita será aplicada pelos membros da Banca Examinadora, ou fiscais designados pela CPPS.

5.5.5. A questão objetiva sobre o ECA será de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), em que apenas uma alternativa é a correta, sendo que as respostas rasuradas e ressaltadas não serão consideradas, bem como as que contenham mais de uma resposta.

5.5.6. A prova escrita será avaliada com base nos critérios descritos no Anexo VII deste Edital e a parte objetiva mediante gabarito a ser divulgado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após seu término, devendo cada avaliador atribuir uma nota, na escala de 0 (zero) a 9,5 (nove e meio), sendo apresentada na forma de média aritmética simples das notas dos avaliadores, até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

5.5.7. A prova escrita, **de caráter eliminatório com nota mínima de 7,0 (sete)**, ocorrerá simultaneamente para todos os candidatos e não será permitida a entrada de candidatos após o sorteio de seu tema a ser feito por um dos candidatos.

5.5.8. A Prova Escrita, além da questão sobre o ECA, versará sobre tema sorteado por um candidato no momento que imediatamente antecede seu início, perante a Banca Examinadora ou fiscais indicados pelo CPPS, de uma lista de temas, constante dos subitens do item 4.5. deste edital, devendo os candidatos realizarem a prova conforme o tema sorteado, exceto se houver disciplinamento contrário nos subitens do item 4.5.

5.5.9. O tema sorteado na Prova Escrita será excluído do sorteio do tema para a Prova Didática, que também terá o mesmo tema para todos os candidatos da mesma vaga.

5.5.10. **A Prova Escrita e o sorteio do tema serão realizados no 16 (dezesesseis) de outubro de 2017 com início às 8h30min, em local a ser divulgado no edital de homologação das inscrições.**

5.5.12. A Prova Escrita, com início imediatamente após o sorteio do tema, terá duração total de até 04 (quatro) horas.

5.5.13. O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema para a prova escrita acarretará na sua automática eliminação do concurso, constando seu nome no edital de resultado da prova escrita como “ausente”.

5.5.14. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, consultar livros ou apontamentos ou ausentar-se recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de execução do concurso.

5.5.15. Será automaticamente eliminado do concurso e anulada a prova do candidato que,

durante a realização das provas e/ou etapas, descumprir as determinações contidas neste edital.

5.5.16. Constatado a qualquer tempo e por qualquer meio, inclusive eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do teste, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais daquele ato decorrentes.

5.5.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo desde que o recém-nascido permaneça em sala reservada, sob os cuidados e a guarda de pessoa de sua confiança, a ser apresentada à CPPS antes do início da prova, sendo que a candidata que comparecer à prova sem acompanhante para cuidar do recém-nascido não realizará a prova.

5.5.18. O candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita será eliminado, ficando impedido de participar das demais etapas do teste e não terá seu nome divulgado por edital, conforme disciplina o Decreto n. 7116/13.

5.5.19. Contra o resultado da prova escrita caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de publicação do Edital de Resultado, sob pena de preclusão deste direito, mediante correspondência protocolada, pessoalmente ou por procurador especialmente designado para tal, exclusivamente no Protocolo do *Campus* da UNESPAR correspondente à vaga pleiteada, dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido.

5.5.20. A banca examinadora da área/vaga do recorrente analisará o recurso em até 2 (dois) dias úteis, lavrando ata circunstanciada de sua decisão, encaminhando-a à CPPS para a composição da decisão final, que será publicada em edital quando de deferimento ou informada por e-mail exclusivamente ao impetrante quando não acatado.

5.5.20.1. Ocorrendo deferimento do recurso, seu resultado será divulgado por edital pelos mesmos meios deste; caso não ocorra, o resultado será divulgado por e-mail *exclusivamente ao impetrante*.

5.5.21. O sorteio, particularizado para cada vaga, do ponto da Prova Didática ocorrerá após o término da Prova Escrita com todos os candidatos à vaga presentes, nesse momento os mesmos assinarão a Ata de Presença. Sendo que a ausência implica na desclassificação do candidato.

5.5.22. As provas de línguas deverão ser efetuadas, integralmente, no idioma a que se refere a vaga.

5.5.22.1 Não será permitido a utilização de dicionários nas provas de línguas.

## **5.6. DA PROVA DIDÁTICA**

5.6.1. A prova didática será composta por uma aula sobre tema a ser sorteado no dia e após o término da Prova Escrita, podendo haver a apresentação de portfólio, prova prática ou *performance*, de acordo com o especificamente disposto em subitens do item 4.5 e será avaliada pelos critérios constantes do Anexo VIII tendo início no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.

5.6.2. Os temas que constam nos subitens das respectivas Áreas/Subáreas mencionadas nos subitens do Item 4.5, serão objeto de sorteio para a aula que compõe a prova didática.

5.6.3. O tema para a prova didática será sorteado em local, dia e horário informados em edital, conforme consta do item 2.7.1.

5.6.4. O sorteio do tema, para todas as vagas, será orientado pela Comissão Organizadora que indicará um dos candidatos presentes para efetuar-lo mediante a retirada de uma papeleta de um grupo identificadas por numerais.

5.6.4.1. O número grafado na papeleta sorteada será a correspondência do tema de cada uma das vagas da área/subárea, que será objeto da prova didática. Sendo único para todos os candidatos da mesma área/subárea, havendo fase prática específica na prova didática, novo tema poderá ser sorteado.

5.6.5. A aula, em nível de graduação, que compõe a prova didática terá duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, salvo disposição contrária e/ou complementar nos subitens do item 4.5, será de caráter público, não sendo permitida nenhuma interrupção ou questionamento durante a exposição do candidato.

5.6.6. Para os candidatos de vagas da área de artes fará parte da Prova Didática, conforme especificado nos subitens do item 4.5., também a Defesa da Produção Intelectual – *Portfólio*, que consiste do conjunto da produção intelectual, artística, técnica e cultural do candidato, o qual deverá contemplar a subárea de conhecimento da vaga, devendo a defesa do *Portfólio* ser realizada imediatamente após o término da prova didática propriamente dita de cada candidato.

5.6.7. As provas didáticas serão realizadas por ordem alfabética dos candidatos, exceto se houver candidato ingressante em razão de recurso acatado, os quais serão acrescentados a partir do último horário definido no edital complementado, garantindo antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para o início da prova do primeiro candidato, assim considerando o dia e horário do sorteio do tema.

5.6.7.1. Havendo até quatro candidatos inscritos presentes por vaga, a Prova Didática iniciará a partir de 24 (vinte e quatro) horas do sorteio. No caso de cinco ou mais candidatos inscritos presentes por vaga, a Prova Didática poderá ocorrer a partir de 48 horas do sorteio.

5.6.8. Por força maior, as datas das provas poderão ser postergadas, apenas nos *campus* onde se fizer necessária tal prorrogação.

5.6.9. As provas de línguas deverão ser efetuadas, integralmente, no idioma a que se refere a vaga.

5.6.9.1. Não será permitido a utilização de dicionários nas provas de línguas.

5.6.10. Todos os candidatos deverão entregar à Banca Examinadora 03 (três) cópias do **Plano de Aula** sobre o tema sorteado, conforme roteiro básico constante do Anexo IX, **no início de sua prova didática**, sujeitando-se à eliminação automática do processo se não fizer a entrega no momento determinado e não terá seu nome publicado em edital de divulgação.



5.6.11. A prova didática, de caráter eliminatório, versará sobre um único tema sorteado para todos os candidatos da mesma área/subárea.

5.6.12. Somente poderão participar das provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e portando documento oficial de identidade, com foto.

5.6.13. O não comparecimento pontual para a realização da prova didática implica na eliminação sumária do candidato, que não terá seu currículo *lattes* pontuado para efeito de prova de títulos.

5.6.14. Caso não seja possível a publicação de novos membros da banca, decorrente da proximidade da data de realização da prova, o candidato pode oferecer impugnação até o momento da realização da prova sob pena de preclusão.

5.6.15. Após o término da aula, a Banca Examinadora terá até dez minutos para arguição sobre o tema sorteado, salvo orientação contrária em subitem do item 4.5..

5.6.16. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os parâmetros estabelecidos no Anexo VIII deste edital, cabendo a cada um dos membros da banca examinadora atribuir nota, na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), apresentada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos, sendo a nota final a média aritmética simples das mesmas.

5.6.17. Será considerado reprovado o candidato que não obtiver a nota mínima 7,00 (sete vírgula zero) atribuída pela banca examinadora, assim considerando a aula – prova didática -, na escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,00 (dez).

5.6.18. Os recursos didáticos e tecnológicos a serem utilizados na aula para a prova didática são de escolha e responsabilidade de cada candidato. A Instituição disponibilizará em cada sala, além de quadro negro, um projetor de multimídia

5.6.18.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação e manuseio de materiais compatíveis com o equipamento oferecido pela Instituição, bem como a sua operação.

## **5.7 DA PROVA DE TÍTULOS**

5.7.1. Para a prova de títulos, de caráter classificatório, serão considerados os documentos entregues no dia e hora da Prova Didática segundo edital específico, conforme item 2.3, e que compõem o Currículo *Lattes* do candidato conforme item 2.3-IV.

5.7.2. A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada pela banca examinadora, com base na avaliação do Currículo *Lattes*, conforme o Anexo V deste edital, cuja nota poderá ser de 0 (zero) a 10,00(dez).

5.7.3. As titulações e outros fatores considerados na Análise e Avaliação do Currículo *Lattes* são as constantes no Anexo V, **sendo consideradas como produção somente as realizadas nos últimos 03 (três) anos**, a contar da data de publicação deste Edital, exceto para as avaliações dos quadros 1 a 3 sendo deste último excluídos os subitens dos itens 2.4, 2.5 e 2.6 do anexo informado.

5.7.4. Para efeito de avaliação do Currículo *Lattes*, o candidato deverá preencher o anexo V indicando a página ou páginas, conforme disposto no item 2.3., onde se encontra o documento

comprobatório. O preenchimento da pontuação será realizado pela Banca Examinadora.

5.7.5. Somente para a Análise e Avaliação do Currículo *Lattes* a experiência profissional com fração igual ou superior a 06 (seis) meses será considerada como ano completo.

5.7.6. Os títulos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* deverão ser reconhecidos pela CAPES/MEC. Os documentos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados pelo MEC ou Instituição de Ensino Superior Oficial e acompanhados por tradução pública juramentada.

5.7.7. O diploma do Curso de Mestrado e/ou de Doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão e/ou ata de defesa devendo constar que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC e que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga de grau.

5.7.8. Para efeito de composição do Currículo *Lattes*, o candidato deverá, no dia e horário estabelecidos neste edital, conforme item 2.3, apresentar os documentos, numerados, na ordem a serem pontuados, indicando no formulário do Anexo V o número da folha onde consta o documento comprobatório.

5.7.9. Os candidatos não aprovados deverão retirar seu Currículo *Lattes* e respectivos documentos até 6 meses após a publicação do Edital de Resultado Final. O mesmo ocorrerá no *campus* em que realizará a prova. Após esse período os mesmos serão descartados.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1. A nota final das provas será calculada por média aritmética ponderada obedecendo o seguinte:

- a. A nota da prova escrita atribuída pela Banca Examinadora terá peso 3;
- b. A nota da prova didática atribuída pela Banca Examinadora terá peso 4, e
- c. A nota da prova de títulos terá peso 3.

6.2. O Resultado Final será publicado a partir do dia 27 (vinte e sete) de outubro, contemplando, exclusivamente, os candidatos que não compareceram e os aprovados, conforme estabelece art. 29 do Decreto Estadual nr. 7116/2013.

6.3. Será admitida a interposição de recurso em relação ao resultado final, mediante manifestação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, sob pena de preclusão deste direito, mediante correspondência protocolada, pessoalmente ou por procurador especialmente designado para tal, exclusivamente no Protocolo do *Campus* da UNESPAR correspondente à vaga pleiteada, dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido.

6.4. O candidato será lotado no Colegiado e Centro de Área de acordo com a área/subárea ofertada neste PSS, devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Colegiado, não havendo vínculo ou direito de ministrar uma disciplina específica.

6.5. A classificação dos candidatos será feita pela nota da prova em ordem decrescente, em caso de empate na nota, considerar-se-á para o desempate o seguinte critério:

- a. que tenha a maior idade, na forma da Lei Federal n. 10741/2003
- b. que tenha obtido a maior nota na prova didática;

c. que tenha a maior nota na prova de títulos.

## **7. DAS BANCAS EXAMINADORAS**

7.1. A seleção dos candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, caberá, em cada vaga, a uma banca examinadora, nomeada pela CPPS, constituída por docentes ou profissionais de reconhecida qualificação nas áreas e subáreas compreendidas na seleção e de titulação igual ou superior à docência a ser provida.

7.1.1. A banca examinadora será constituída de 04 (quatro) docentes, sendo 03 (três) titulares e 01 (um) suplente, que na ausência de um dos primeiros assume a condição de titular.

7.2. As bancas examinadoras somente poderão instalar-se e decidir com a totalidade de seus membros titulares.

7.3. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do edital das Bancas Examinadoras, os candidatos inscritos poderão apresentar solicitação de impugnação dirigida à CPPS, devendo ser protocolado no *Campus* em que realizará as provas, com justificativas fundamentadas, a qual será analisada pela CPPS, sob pena de preclusão deste direito. Em caso de impedimento emergencial de algum membro da banca, aplica-se o item 5.6.14.

## **8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

8.1. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será feita por meio de Edital específico, com observância rigorosa da ordem de classificação.

8.2. A PROGESP ou seu designado procederá à convocação, sendo que:

8.2.1. O não comparecimento do candidato nos dias e horários a que for convocado, assim como a não satisfação das exigências previstas neste Edital e a falta de realização pelo candidato dos atos de sua responsabilidade, importará na sua eliminação deste PSS, reservando-se à UNESPAR o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

8.3. Para a contratação, deverá o convocado, apresentar documentação a ser informada em edital de convocação dentre os quais consta a (RG) Cédula de Identidade do Estado do Paraná emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – SSP conforme previsto no Decreto nº 2704/1972 , sendo esta uma das condições para contratação.

8.4. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação na Função/Área de atuação, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e, automática e conseqüentemente, implicará a sua eliminação do PSS e a nulidade da aprovação e classificação, e conseqüente perda dos efeitos dela decorrentes.

8.5. No ato da contratação o candidato firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, respeitado o acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição

Federal e artigo 27, incisos XVI e XVII da Constituição do Estado do Paraná. Na hipótese de acúmulo legal de cargos, o candidato deverá apresentar Declaração em papel timbrado do outro Órgão a que está vinculado contendo: Nome, RG, Nome da Instituição/Empresa, Admissão, Cargo/Função, Regime Jurídico, Carga Horária Semanal, Remuneração e Jornada de Trabalho (especificar dia e horário).

8.6. O candidato aprovado para ser contratado não poderá ter dois vínculos com o mesmo empregador.

## **9. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

9.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS – terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital do Resultado Final.

9.2. A aprovação no PSS não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função ou emprego, sendo que a contratação será efetivada, atendendo ao interesse, à conveniência da Administração, bem como a legislação pertinente.

9.3. Após a publicação do edital de resultado final, havendo motivo relevante, poderá ocorrer publicação de editais de retificação do resultado.

9.4. Os recursos interpostos fora de prazo ou em desacordo com o constante neste edital não serão admitidos nem analisados no mérito, bem como não haverá recurso sobre recurso analisado.

9.5. A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação, sendo o contrato de trabalho temporário e regido pela Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei 179/2014.

9.6. O candidato será lotado no Colegiado e Centro de Área de acordo com a área/subárea ofertada no Processo Seletivo, podendo vir a ministrar quaisquer das disciplinas ofertadas e indicadas pelo Colegiado, não havendo vínculo ou direito de ministrar uma disciplina específica, e considerando conveniência ou necessidade de colegiados o regime de trabalho poderá ser ampliado de T-10 para até T-40.

9.7. O Currículo Lattes dos candidatos não aprovados poderá ser retirado, mediante requerimento e ciência no respectivo Protocolo do Campus da UNESPAR correspondente à vaga pleiteada, dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, no período compreendido entre o 90 dia e 180 da divulgação do resultado final deste concurso, sob pena de ter a documentação incinerada.

9.8. Em relação às pessoas com deficiência, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 15139/2006, e o Decreto Estadual n. 7116/2013.

9.9. Em relação aos afrodescendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 14274/2003.

9.10. A Comissão Organizadora será composta de acordo com as necessidades deste edital considerando as especificidades de cada *Campus*, sendo esta nomeada pelo Reitor da Unespar.

9.11. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de requerimento específico/Condição Especial

ANEXO II – Endereços dos Campi

ANEXO III – Comprovante de entrega de documentação

ANEXO IV – Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues.

ANEXO V – Tabela de Pontuação para a Prova de Títulos

ANEXO VI – Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

ANEXO VII – Critérios de Avaliação da Prova Escrita

ANEXO VIII – Critérios de Avaliação da Prova Didática.

ANEXO IX – Roteiro Básico para Plano de Aula

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela CPPS/UNESPAR.

## **10. DA PUBLICIDADE**

Publique-se no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná, na página [www.unespar.edu.br/concursos](http://www.unespar.edu.br/concursos), no Quadro de Editais dos *Campi* e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

Curitiba, 29 de março de 2017

***Evilise Leal Alves Salomão***

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento

Portaria n. 200/2017, de 03/03/2017

***Profa. Rosemari Magdalena Brack***

Presidente da CPPS/UNESPAR

Portaria n. 620/2016 de 08/08/2016



**ANEXO I – EDITAL N. 010/2017 – CPPS**

**FORMULÁRIO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL**

**RG/Nome candidato:** \_\_\_\_\_

**N. Inscrição:** \_\_\_\_\_ **Campus:** \_\_\_\_\_

**Área/Subárea:** \_\_\_\_\_

Em atenção ao item 1.5 do Edital nº / -CPPS, solicito atendimento especial para realização da prova, e, para comprovação da necessidade, envio os documentos solicitados nos subitens 1.5.1 e 1.5.2 do referido Edital.

Peço Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome Legível:

RG:



**ANEXO II – EDITAL N. 010/2017 – CPPS  
ENDEREÇOS DOS CAMPI**

**Campus Apucarana**

Av. Minas Gerais, 5021 – 86800-970  
Fone: (43) 3420-5710  
Cidade: Apucarana – PR

**Campus Campo Mourão**

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – 87303-100  
Fone: (44) 3518-1880  
Cidade: Campo Mourão – PR

**Curitiba I**

Rua Comendador Macedo, 254 – 80060-030  
Fone: (41) 3017-2050 Cidade: Curitiba – PR

**Curitiba II**

Rua dos funcionários, 1357 – Cabral  
Fones (41) 3250-7300 (41) 3250-7301  
Cidade: Curitiba – PR

**Campus Paranaguá**

Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro – 83203-560  
Fones: (41) 3423-3644 (41) 3423-1611  
Cidade: Paranaguá – PR

**Campus de Paranavaí**

Av. Gabriel Experidião, SN  
Fones: (44) 3424-0100  
Cidade: Paranavaí – PR

**Campus União da Vitória**

Praça Coronel Amazonas, SN – 241 – 84600-000  
Fone: (42) 3521-9100  
Cidade: União da Vitória – PR ' Av. Pernambuco, 858 Fone: (44) 3423-8944 CEP 87701-010 Paranavaí – PR  
**Edital 020/2016 CPPS/UNESPAR – PSS Página 19 de 32**



**ANEXO III – EDITAL N. 010/2017 – CPPS**  
**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

**RG/Nome candidato:** \_\_\_\_\_  
**N. Inscrição:** \_\_\_\_\_ **Campus:** \_\_\_\_\_  
**Área/Subárea:** \_\_\_\_\_

Documentos Entregues: Total de Folhas: _____	Documento
	Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues
	Fotocópia de Documento Pessoal – CPF e documento identidade com foto
	Currículo impresso da página da Plataforma Lattes e comprovações, contido entre as folhas _____..
	Documentos do Portfólio, quando for o caso
	Anexo V preenchido

Recebi os documentos

Candidato

Nome:

1ª via – candidato.

-----





## ANEXO IV – EDITAL N. 010/2017-CPPS

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Declaro a veracidade dos documentos referentes ao Item 2.3. do Edital n. 030/2016-CPPS, entregues por mim à Comissão Organizadora/Banca Examinadora, ficando sujeito às penalidades da Lei.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente em uma via.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome Legível:

RG:

**ANEXO V DO EDITAL 010/2017-CPSS**

**TABELA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS**

- Indicar a página dos documentos comprobatórios, conforme item 2.3/IV e 5.7.8 deste Edital
- São aceitos apenas os trabalhos e publicações dos últimos 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital.

<b>GRUPO 1</b>			
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	Pontos	Pontuação	Página
- não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada <b>exclusivamente</b> a titulação maior			
1.1. Livre-docência	400		
1.2. Doutorado concluído (na área)	350		
1.3. Doutorado concluído (fora da área)	300		
1.4. Todos os créditos concluídos de Doutorado (na área)	275		
1.5. Mestrado concluído (na área)	250		
1.6. Mestrado concluído (fora da área)	200		
1.7. Todos os créditos concluídos de Mestrado (na área)	150		
1.8. Especialização concluída (na área)	100		
1.9. Especialização concluída (fora da área)	50		
<b>(Limite: 400 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 1</b>			
<b>GRUPO 2</b>			
<b>2. OUTROS TÍTULOS / FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	Pontos: título; cursos; projetos	Pontuação	Página
- considerar demais títulos – não incluir o título informado no grupo 1			
- titulação fora da área do conhecimento de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)			
<b>2.1. Título de pós-graduação e de graduação</b>			
2.1.1. <i>Stricto sensu</i> – Doutorado	___ x 16		
2.1.2. <i>Stricto sensu</i> – Mestrado	___ x 12		
2.1.3. <i>Lato sensu</i> – Especialização	___ x 08		
2.1.4. Título de segunda graduação	___ x 06		
<b>2.2. Formação complementar</b>			
2.2.1. Certificado de Aperfeiçoamento, Aprimoramento ou Residência (> de 180 horas)	___ x 16		
2.2.2. Estágio de capacitação técnica (mínimo de 30 horas)	___ x 10		
2.2.3. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 40 horas)	___ x 08		
2.2.4. Participação em Curso de Extensão (de 20 a 39 horas)	___ x 06		
2.2.5. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 20 horas)	___ x 04		
2.2.6. Participação em Cursos de Extensão (até 19 horas)	___ x 02		
2.2.7. Atuação como bolsista ou participação em programas institucionais de graduação: monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes enquanto acadêmico	___ x 04		

2.2.8. Representação estudantil	___ x 02		
2.2.9. Pós- doutorado	___ x 02		
<b>2.3. Proficiência em língua estrangeira</b>			
2.3. 1.Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IELTS e outros)	___ x 12		
<b>2.4. Atuação profissional</b> - <b>Considerar apenas os últimos 3 anos</b> - A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo	Pontos por ano	Pontuação	Página
<b>2.4.1. Atuação administrativa</b>			
2.4.1.1. Reitor ou equivalente	___ x 26		
2.4.1.2. Vice-Reitor ou equivalente	___ x 22		
2.4.1.3. Pró-Reitor, Diretor de <i>Campus</i> , Diretor de Setor ou equivalente	___ x 20		
2.4.1.4. Vice-Diretor de <i>Campus</i> , Vice-Diretor de Setor ou equivalente	___ x 18		
<b>2.4.2. Coordenação</b>			
2.4.2.1. de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu e Lato Sensu</i>	___ x 20		
2.4.2.2. de curso de graduação	___ x 20		
2.4.2.3. no exercício de suplência (inferior à 6 meses)	___ x 14		
2.4.2.4. de estágio ou monografia de graduação	___ x 10		
2.4.3. Participação em Comitê editorial de Periódicos, Coletâneas e/ou Técnico Científico. Editoração gráfica ou eletrônica	___ x 16		
<b>2.4.4. Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, Participação em conselho editorial</b>			
2.4.4.1. Assessor, Consultor, Coordenador ou equivalente na administração central, Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i> )	___ x 16		
2.4.4.2. Participação em Atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em Comissões	___ x 14		
2.4.4.3. Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	___ x 14		
<b>2.5. Outras atividades</b> - <b>Considerar apenas os últimos 03 anos</b> - A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo. - Atividades docentes universitárias fora da área do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos: ano; unidade; aluno; grupo; evento; projeto	Pontuação	Página
<b>2.5.1. Atividade Docente Universitária</b>			
2.5.1.1. na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	___ x 30		
2.5.1.2. na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	___ x 16		
2.5.1.3. no Ensino Superior (por ano)	___ x 20		
2.5.1.4. em Cursos de Atualização; Extensão; Disciplinas não regulares, Palestra proferida, Oficinas (a cada 30h)	___ x 10		
2.5.1.5. Experiência profissional e docência no Ensino Pós-Médio, Técnico, Médio, Fundamental e Infantil (acervo ou registro equivalente)	___ x 12		
2.5.1.6. em Programas de Formação Continuada de Professores (a cada 10h cumulativa)	___ x 10		

<b>2.5.2. Orientação e Co-orientação defendida</b>			
2.5.2.1. de tese de Doutorado	___ x 50		
2.5.2.2. de dissertação de Mestrado	___ x 20		
2.5.2.3. de monografia de Especialização	___ x 10		
2.5.2.4. de monografia de Conclusão de Curso de Graduação	___ x 06		
2.5.2.5. de Iniciação Científica	___ x 04		
<b>2.5.3. Orientação apresentada</b>			
2.5.3.1. de Projeto de Extensão, de Iniciação Científica e de Programas de Formação Continuada de Professores	___ x 10		
2.5.3.2. de grupo em programas de treinamento PET, tutoria EAD, PDE, tutoria e monitoria e de estágio de docência no ensino superior	___ x 10		
<b>2.5.4. Membro de Bancas Examinadoras</b>			
2.5.4.1. de defesa de livre-docência, para professor associado	___ x 40		
2.5.4.2. de defesa de tese de doutorado, de mestrado e de concurso público ou seleção de docente para o magistério superior ou equivalente	___ x 30		
2.5.4.3. de qualificação de doutorado e/ou mestrado	___ x 20		
2.5.4.4. de defesa monografia de graduação e especialização	___ x 10		
2.5.4.5. de concurso de pessoal técnico administrativo, professor de ensino médio e equivalentes	___ x 08		
2.5.4.6. de avaliação docente de estágio probatório e de proficiência para disciplina e de vestibular	___ x 06		
<b>2.5.5. Participação e/ou Organização de eventos científicos ou de extensão</b>			
2.5.5.1. Presidente ou Coordenador ou Membro de evento	___ x 20		
2.5.5.2. Coordenador de mesa-redonda ou sessão ou equivalente	___ x 10		
<b>2.5.6. Participação em projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento</b>			
2.5.6.1. de âmbito internacional	___ x 100		
2.5.6.2. de âmbito nacional	___ x 80		
2.5.6.3. de âmbito estadual	___ x 50		
2.5.6.4. de âmbito regional	___ x 30		
<b>2.5.7. Participação em projetos de pesquisa, de extensão de ensino e equivalentes</b>			
2.5.7.1. mínimo de 200 horas	___ x 20		
2.5.7.2. mínimo de 60 horas	___ x 18		
2.5.7.3. mínimo de 40 horas	___ x 14		
2.5.7.4. Projeto em andamento	___ x 04		
2.5.8. Autoria e Execução de Projetos técnicos	___ x 08		
2.5.9. Atividades docentes não universitárias	___ x 04		
2.5.10. Atividade profissional não-docente	___ x 08		
<b>2.6. Méritos</b>			
- <b>Considerar apenas os últimos 03 anos</b>			
-Atividades fora da área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos por unidade	Pontuação	Página
2.6.1. Aprovação em concurso público/teste seletivo para docência ou exercício de atividade profissional publicado em Diário Oficial	___ x 10		
<b>2.6.2. Citações</b>			
2.6.2.1. Nome citado no Web of Science (ISI), no Scielo ou no Scopus ou em livro com ISBN ou em periódico com DOI / ISSN ou em revista ou em jornal de divulgação com ISSN	___ x 16		
2.6.2.2. Nome citado em artigo não indexado ou em site	___ x 14		

eletrônico			
2.6.3. Patentes	___ x 15		
2.6.4. Premiações			
2.6.4.1. Prêmio de mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	___ x 16		
2.6.4.2. Prêmio e homenagem como nome de turma, patrono ou paraninfo	___ x 10		
<b>(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2</b>			
<b>GRUPO 3</b>			
<b>3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
- Na área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção - <b>Considerar apenas os últimos 3 anos para artigos, resenhas, resumos e participação em eventos</b>	Pontos: unidade; evento	Pontuação	Página
<b>3.1. Livro publicado com ISBN</b>			
3.1.1. Autor e Coautor	___ x 100		
3.1.2. Tradutor, Organizador e Revisor	___ x 50		
<b>3.2. Capítulo de livro e/ou Artigo científico editado em livro com ISBN</b>			
3.2.1. Autor e Coautor	___ x 30		
3.2.2. Tradutor	___ x 14		
3.3. Autor de Prefácio, Posfácio, Apresentação, Catálogo, Folheto, Introdução e similares com ISSN/ISBN	___ x 10		
<b>3.4. Artigo publicado em periódicos (DOI / ISSN)</b>			
3.4.1. Classificação A1 no Qualis	___ x 30		
3.4.2. Classificação A2 no Qualis	___ x 25		
3.4.3. Classificação B1 no Qualis	___ x 20		
3.4.4. Classificação B2 no Qualis	___ x 18		
3.4.5. Classificação B3 no Qualis	___ x 15		
3.4.6. Classificação B4 no Qualis	___ x 12		
3.4.7. Classificação B5 no Qualis	___ x 08		
3.4.8. Classificação C no Qualis	___ x 05		
<b>3.5. Artigo, Resenha, Painéis, Resumo e/ou Resumo Expandido publicado com ISSN publicados</b>			
3.5.1. em revista, ou jornal internacional	___ x 10		
3.5.2. em revista, ou jornal nacional	___ x 08		
3.5.3. em revista, ou jornal estadual	___ x 05		
3.5.4. em revista, ou jornal regional	___ x 03		
3.5.5. em site eletrônico	___ x 02		
<b>3.6. Artigo publicado em Anais de Eventos com ISSN</b>			
3.6.1. de abrangência internacional	___ x 20		
3.6.2. de abrangência nacional	___ x 15		
3.6.3. de abrangência estadual	___ x 10		
3.6.4. de abrangência regional	___ x 04		
<b>3.7. Participação em Evento de âmbito internacional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares</b>			
3.7.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	___ x 20		
3.7.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	___ x 14		
3.7.3. em mesa redonda	___ x 14		
3.7.4. como ouvinte	___ x 08		
<b>3.8. Participação em Evento de âmbito nacional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares</b>			
3.8.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	___ x 15		
3.8.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	___ x 10		

3.8.3. em mesa redonda	___ x 10		
3.8.4. como ouvinte	___ x 06		
<b>3.9. Participação em Evento de âmbito estadual: Congresso, Simpósio, Seminário e similares</b>			
3.9.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	___ x 10		
3.9.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	___ x 08		
3.9.3. em mesa redonda	___ x 08		
3.9.4. como ouvinte	___ x 04		
<b>3.10. Participação em Evento de âmbito regional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares</b>			
3.10.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	___ x 08		
3.10.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	___ x 06		
3.10.3. em mesa redonda	___ x 06		
3.10.4. como ouvinte	___ x 02		
<b>3.11. Material didático publicado com ISBN; jogos testes, filmes, multimídias e similares</b>			
3.11.1. Autor e Coautor	___ x 20		
3.11.2. Revisor	___ x 16		
<b>(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3</b>			

<b>GRUPO 4 - EXCLUSIVO PARA VAGAS DA ÁREA DE MÚSICA</b>			
<b>4. PRODUÇÃO ARTÍSTICA NA ÁREA DE MÚSICA</b> - Considerar apenas os últimos 03 anos	Pontos: unidade; evento	Pontuação	Página
<b>4.1. Composição musical, arranjo, interpretação (como solista, integrante de conjunto ou regente), trilha sonora cujo resultado tenha sido apresentado em evento, local e/ou instituição reconhecidos como:</b>			
4.1.1. De abrangência internacional, contemplado por seleção, edital ou convite	___ x 100		
4.1.2. De abrangência nacional, contemplado por seleção, edital ou convite	___ x 80		
4.1.3. De abrangência regional, contemplado por seleção, edital ou convite	___ x 70		
4.1.4. De abrangência internacional ou nacional	___ x 60		
4.1.5. De abrangência regional	___ x 50		
4.1.6. De abrangência local	___ x 30		
4.1.7. Integrante fixo de conjunto profissional por temporada	___ x 60		
4.1.8. Integrante fixo de conjunto amador por temporada	___ x 30		
4.1.9. Participação em apresentação com outros intérpretes	___ x 20		
<b>4.2. Obra musical (composição, arranjo, transcrição, trilha sonora, edição musicológica)</b>			
4.2.1. Com publicação de partitura ou incluída em livro (mínimo 200 compassos ou equivalente)	___ x 100		
4.2.2. Com publicação de partitura ou incluída em livro (entre 50 e 200 compassos ou equivalente)	___ x 60		
4.2.3. Com publicação de partitura ou incluída em livro (até 50 compassos ou equivalente)	___ x 40		
4.2.4. Sem publicação mas com partitura escrita e/ou registro de direito autoral	___ x 10		
<b>4.3. Composição e/ou Performance gravada como solista, integrante de conjunto ou regente</b>			
4.3.1. Em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC) – mínimo de 40 minutos	___ x 80		
4.3.2. Em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC) – até 40 minutos	___ x 70		
4.3.3. Participação com outros intérpretes em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC)	___ x 20		

<b>4.4. Coordenação, Organização e Membro de Banca Examinadora em Concurso de Música</b>			
4.4.1. De âmbito Internacional	___	80	
4.4.2. De âmbito Nacional	___	x 70	
4.4.3. De âmbito Estadual	___	x 60	
4.4.4. De âmbito Local	___	x 40	
<b>4.5. Residência Artística na Área/Subárea</b>			
4.5.1. Com abrangência Internacional	___	x 50	
4.5.2. Com abrangência Nacional	___	x 30	
<b>4.6. Projeto artístico com apoio de Edital com lei de incentivo à cultura</b>			
4.6.1. De âmbito Nacional	___	x 30	
4.6.2. De âmbito Estadual	___	x 20	
4.6.3. De âmbito Local	___	x 10	
<b>4.7. Outros – não considerados anteriormente</b>			
4.7.1. Curso de música ministrado fora do âmbito universitário (cada 6 horas)	___	x 15	
4.7.2. Textos ou verbetes publicados sobre obra e/ou artista da área/subárea	___	x 10	
4.7.3. Premiações diversas na área/subárea	___	x 05	
<b>(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 4</b>			

<b>GRUPO 5 – EXCLUSIVO PARA VAGAS DA ÁREA DE DANÇA</b>			
<b>5. PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E MÉRITOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE DANÇA – não pontuados anteriormente</b> <b>- Considerar apenas os últimos 03 anos</b>	Pontos: unidade; evento	Pontuação	Página
<b>5.1. Produção artística /dança com registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais</b>			
<b>5.1.1 Criação</b>			
5.1.1.1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais	___	x 150	
5.1.1.2. Intérprete-criador	___	x 120	
5.1.1.3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores	___	x 100	
5.1.1.4. Vídeo Dança / ciberdança	___	x 50	
<b>5.1.2. Direção</b>			
5.1.2. 1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais;	___	x 150	
5.1.2. 2. Intérprete-criador;	___	x 120	
5.1.2. 3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores;	___	x 100	
5.1.2. 4. Vídeo Dança / ciberdança	___	x 50	
<b>5.2. Produção artística /dança sem registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais</b>			
<b>5.2.1 Criação</b>			
5.2.1.1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais;	___	x 130	
5.2.1.2. Intérprete-criador;	___	x 100	
5.2.1.3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores;	___	x 80	
5.2.1.4. Vídeo Dança / ciberdança	___	x 30	
<b>5.2.2 Direção</b>			
5.2.2.1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais;	___	x 130	
5.2.2.2. Intérprete-criador;	___	x 100	
5.2.2.3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores;	___	x 80	
5.2.2.4. Vídeo Dança / ciberdança	___	x 30	
<b>5.3. Performance de Produção artística /dança com registro, impresso, em DVD ou outras mídias</b>			

<b>digitais</b>			
5.3.1. Produção audiovisual (Cinema, TV, vídeo)	___ x 150		
5.3.2. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais;	___ x 100		
5.3.3. Grupos/ Companhias /Coletivos Amadores ;	___ x 70		
<b>5.4. Performance de Produção artística /dança <u>sem</u> registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais</b>			
5.4.1. Produção audiovisual (Cinema, TV, vídeo)	___ x 130		
5.4.2. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais;	___ x 80		
5.4.3. Grupos/ Companhias /Coletivos Amadores.	___ x 30		
<b>(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 5</b>			
<b>GRUPO 6 – EXCLUSIVO PARA VAGAS DA ÁREA DO CINEMA E AUDIOVISUAL</b>			
<b>6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DO CINEMA E AUDIOVISUAL</b> <b>- Considerar apenas os últimos 03 anos e 3 produções por item</b>	Pontos: unidade; evento	Pontuação	Página
6.1. Direção de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	___ x 50		
6.2. Direção de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	___ x 35		
6.3. Direção de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	___ x 25		
6.4. Direção de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	___ x 15		
6.5. Roteiro de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	___ x 40		
6.6. Roteiro de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	___ x 30		
6.7. Roteiro de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	___ x 20		
6.8. Roteiro de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	___ x 10		
6.9. Direção de fotografia de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	___ x 40		
6.10. Direção de fotografia de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	___ x 30		
6.11. Direção de fotografia de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	___ x 20		
6.12. Direção de fotografia de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	___ x 10		
6.13. Direção de arte de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	___ x 40		
6.14. Direção de arte de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	___ x 30		
6.15. Direção de arte de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	___ x 20		
6.16. Direção de arte de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	___ x 10		
6.17. Produção de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	___ x 40		



6.18. Produção de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	___ x 30		
6.19. Produção de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	___ x 20		
6.20. Produção de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	___ x 10		
6.21. Edição ou finalização de imagens de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	___ x 40		
6.22. Edição ou finalização de imagens de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	___ x 30		
6.23. Edição ou finalização de imagens de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	___ x 20		
6.24. Edição ou finalização de imagens de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	___ x 10		
6.25. Edição ou finalização de som de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	___ x 40		
6.26. Edição ou finalização de som de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	___ x 30		
6.27. Edição ou finalização de som de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	___ x 20		
6.28. Edição ou finalização de som de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	___ x 10		
6.29. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	___ x 20		
6.30. Função técnica ou de assistência em Série de TV ou em Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	___ x 15		
6.31. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	___ x 10		
6.32. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	___ x 5		
6.33. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	___ x 30		
6.34. Premiações específicas em festivais para Série de TV ou em Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	___ x 25		
6.35. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	___ x 20		
6.36. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	___ x 15		
6.37. Curadoria ou Participação como Jurado de festivais de cinema	___ x 20		
<b>(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 6</b>			

### CÁLCULO DA NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

<b>A- TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS NOS GRUPOS 1,2 e 3 (800 pontos) + PONTOS POSSÍVEIS EM UM OUTRO GRUPO EXCLUSIVO, QUANDO FOR O CASO</b>	<b>CÁLCULO</b> $\frac{B}{A} \cdot 10$	<b>NOTA FINAL</b> _____
<b>B- SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS NOS GRUPOS AVALIADOS</b>		

**ANEXO VI – EDITAL N.010/2017-CPSS**

**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome do requerente					
Nº RG		Órgão Expedidor		Data de Expedição	
Data de nascimento		Nº CPF			
Nome da mãe					
Vaga pleiteada:					
Endereço residencial:					
Cidade:			Estado:		
Telefones:	( )	( )			
Email:					
NIS (Número de Identificação Social)					

Assim, o signatário acima descrito, ciente de todos os termos do EDITAL N.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-CPSS, declara, sob as penas da lei, que pertence à família de baixa renda e requer a isenção da Taxa de Inscrição, anexando ao presente os seguintes documentos:

- Declaração de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social do domicílio do candidato.
- Ficha de Inscrição na vaga pleiteada.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor declarado neste documento, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Cidade Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO VII DO EDITAL 010/2017-CPPS**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

CANDIDATO (A):	
SUBÁREA:	
TEMA DA AULA:	
DATA:	HORÁRIO:
<b>Aspectos a serem considerados</b>	<b>Pontos Atribuídos</b>
1. Inclui elementos fundamentais de um texto dissertativo: introdução, desenvolvimento e conclusão.	2,0
2. Aborda aspectos relevantes, buscando a essência do tema da prova.	2,0
3. Apresenta organização lógica das ideias e utiliza adequadamente os termos da área de conhecimento da prova.	1,5
4. Evidencia clareza, fluência verbal e correção gramatical na redação do texto.	1,0
5. Evidencia reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema.	2,0
6. Uso da Norma Padrão da Língua Portuguesa.	1,0
7. Resposta da prova do ECA ( até 0,50 pontos)	0,5
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA	

**ANEXO VIII- EDITAL Nº 010/2017-CPPS**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>QUADRO 1 – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA</b>	
<b>1.1. Plano de Aula e/ou Roteiro de Procedimentos (até 1,00 pontos)</b>	Pontos de 0,0 a 1,0
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequação dos objetivos;</li> <li>• Dados essenciais do conteúdo;</li> <li>• Seleção dos procedimentos didáticos;</li> <li>• Indicação de recursos auxiliares;</li> <li>• Apresentação dos recursos de avaliação;</li> <li>• Bibliografia indicada.</li> </ul>	
<b>1.2. Desenvolvimento (até 7,50 pontos)</b>	Pontos de 0,0 a 7,5
<ul style="list-style-type: none"> <li>b. Introdução;</li> <li>c. Apresentação sequencial do conteúdo;</li> <li>d. Relevância dos dados em função dos objetivos;</li> <li>e. Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, apresentando dicção correta, fluência e adequação da linguagem;</li> <li>f. Ilustração com exemplos;</li> <li>g. Uso adequado dos recursos auxiliares;</li> <li>h. Atualidade das informações;</li> <li>i. Conclusão: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação;</li> <li>j. Adequação à duração prevista.</li> </ul>	
<b>1.3. Arguição (até 1,50 pontos)</b>	Pontos de 0,0 a 1,5
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informações corretas;</li> <li>• Relação com áreas correlatas;</li> <li>• Argumentação segura.</li> </ul>	
<b>(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 1</b>	
<b>QUADRO 2 – AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para a área de música)</b>	
<b>2.1. Aspectos observados</b>	Pontos de 0,0 a 10,0
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abrangência e domínio na escolha do repertório (quando o repertório for de escolha do candidato);</li> <li>• Coerência, clareza e qualidade na execução em relação ao repertório;</li> </ul>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Domínio das técnicas empregadas, associadas à sua consciência corporal corroborando na <i>performance</i> artística;</li> <li>• Domínio na leitura a primeira vista (conforme a exigência da subárea);</li> <li>• Domínio na execução camerística (conforme a exigência da subárea).</li> </ul>	
<b>(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 2</b>	

<b>QUADRO 3 - AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PORTFÓLIO (específico para a área de artes visuais)</b>	
3.1. Defesa da Produção Intelectual - <i>Portfólio</i>	Pontos de 0,0 a 10,0
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coerência da produção;</li> <li>• Adequação com a subárea de conhecimento do concurso;</li> <li>• Abrangência da produção (variabilidade e quantidade);</li> <li>• Clareza, organização e qualidade visual;</li> <li>• Objetividade oral em relação ao <i>portfólio</i> em função das características poéticas e técnicas da produção;</li> <li>• Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, fluência e adequação da linguagem.</li> </ul>	
<b>(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 3</b>	

<b>QUADRO 4 – AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para a área de cinema)</b>	
2.1. Aspectos observados	Pontos de 0,0 a 10,0
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de execução coerente de atividades de escrita de roteiro ou direção cinematográfica baseadas em materiais entregues aos candidatos no momento da prova (subárea de Roteiro e Direção Cinematográficos);</li> <li>• Capacidade de execução coerente de atividades de preparação de luz no set ou medições de luz e ajustes de câmera a partir de equipamentos disponibilizados e configurações solicitadas no momento da prova (subárea de Fotografia Cinematográfica);</li> <li>• Capacidade de execução coerente de atividades de organização de material audiovisual para edição ou edição de trechos de filmes a partir de materiais audiovisuais e equipamentos disponibilizados no momento da prova (subárea de Edição Cinematográfica).</li> </ul>	
<b>(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 4</b>	

A soma dos pontos do quadro 1 (um) e do quadro 2 (dois) ou 3 (três) ou 4 (quatro), quando utilizados, dividida por 2 (dois), é a nota final da Prova Didática . **Se não usar os quadros 2 ou 3 ou 4, considerar somente os pontos do quadro 1.**

$$\left( \frac{Q1 + Q2 \text{ ou } Q3 \text{ ou } Q4}{2} \right)$$



**ANEXO IX – EDITAL N. 010/2017-PSS**  
**ROTEIRO BÁSICO PARA PLANO DE AULA**

**Candidato:**

<b>I. Plano de Aula:</b>
<b>II. Dados de Identificação:</b>
<b>III. Tema:</b>
<b>IV. Objetivos:</b> Objetivo geral: Objetivos específicos:
<b>V. Conteúdo:</b>
<b>VI. Desenvolvimento do tema:</b>
<b>VII. Recursos didáticos:</b>
<b>VIII. Avaliação</b>
<b>XIX. Bibliografia:</b>